



**GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016-SDECT, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A EMPRESA OI S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) DE LONGA DISTANCIA NACIONAL LDN E INTERNACIONAL LDI.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 87.958.591/0001-92, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, 16º e 17º andares, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, representada pela Secretária de Estado, SUSANA MARIA KAKUTA, de acordo com a nomeação do Governador do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2018, página 18.

CONTRATADA: OI S.A, (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ (MF) n. 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, representada pelo Gestor Comercial, Sr. ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, portador da Cédula de Identidade n. 9052103869 e CPF (MF) n. 922.189.380-49 e também pela Executiva de Negócios, Sra. CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES, portadora da Cédula de Identidade n. 1064137035 e CPF (MF) n. 812.084.990-68, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por meio do Contrato Social da empresa e posteriores alterações.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, item 7.3, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 17/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Alterar a Cláusula Terceira – Do Preço, item 3.2, ficando o valor estimado mensal em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O: 1601

Atividade/Projeto: 6274

NAD: 3.3.90.39.3979

Recurso: 0001

Empenho nº:

Data: